

J. R. Mendonça

anulada parcialmente a verba 8.89.2 do
orçamento.

go 32 - Esta lei entrará em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de
Cassilândia, em 31 de dezembro de 1956.

a) Jerônimo Damasceno Ribeiro
(Prefeito Municipal)

a) Leona S. de Andrada
(Secretário)

Publicada e registrada às fls. 28 e 29, do
livro próprio em 31/12/56.

a) Leona S. de Andrada
(Secretário)

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Lei nº 6, de 31 de dezembro de 1956.

Abre um crédito suplementar
a diversas verbas do orçamento
vigente, e dá outras providências.

Jerônimo Damasceno Ribeiro, Prefeito
Municipal de Cassilândia, no uso das atribui-
ções de seu cargo, e Ad. Referendum da
Câmara Municipal, decreta e promulga

a seguinte lei:

Artigo. 1º Fica aberto no corrente exercício, o crédito suplementar a diversas verbas do orçamento em vigor, assim distribuído:

A verba 8.99.4. c)	3.470.00
A verba 8.81.4.	1.911.00
A verba 8.89.4. b)	4.330.00
Soma Cr\$	9.711.00

Art. 2º Para onerar ao pagamento das despesas constantes do art. 1º, servirá como recurso a anulação parcial da verba 8.89.2. do vigente orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cassii, em 31 de dezembro de 1956.

2) Jerônimo Plamasuno Ribeiro
(Prefeito Municipal)

a) Leonor S. de Andrade
Secretário

Publicada e registrada às fls. 29 e 30, do livro próprio, nesta data.
Data supra.

a) Leonor S. de Andrade
Secretário.